



## LEI Nº 1.470/2019

EMENTA: altera o anexo I da Lei nº 1.370/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta ao Anexo I da Lei nº 1.370/2014 a concessão de diárias e o respectivo valor aos Técnicos em Enfermagem quando da remoção de pacientes para Unidades de Referência no Estado de Pernambuco.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, e suplementada, se necessário, na forma da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei complementar nº 101/2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 1º de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Sirinhaém, 10 de abril de 2019.

FRANZ ARAÚJO HACKER

PREFEITO

Certiduo

foi publicada no quadro de Aviso desto trefotura e da Cámara de Vereadores, no forma prescrito no fort. 130 da Lei Orgánico Municipalye Art. 97.1, "b",

da Constituição Estadua

Rua Sebastião Chaves, 432, centro - Sirinhaém - PE





## ANEXO I

## **TABELA DE DIARIAS**

CARGOS	DENTRO DO ESTADO	
	01 DIÁRIA	½ DIÁRIA
PREFEITO E VICE-PREFEITO	R\$ 500,00	R\$ 250,00
SECRETÁRIOS/PROCURDORES	R\$ 200,00	
DIRETORES E ASSESSORES	R\$ 150,00	R\$ 100,00
FUNCIONÁRIOS		R\$ 75,00
MOTORISTAS	R\$ 120,00	R\$ 60,00
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM	R\$ 40,00	R\$ 20,00
TECHICOS EWI ENFERMAGEM	R\$ 40,00	R\$ 20,00

GABINETE DO PREFEITO DO SIRINHAÉM, 10 DE ABRIL DE 2019.

FRANZ ARAUJO HACKER

PREFEITO

Certifico que a presento CC foi publicada no quadro de Avisa desta Prefaffura e do Câmara de Verendores, na forma prescrita no fart. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",

da Constituição Estadual

Rua Sebastião Chaves, 432, centro - Sirinhaém - PE CEP 55.580-000 | Fone: 81 3577 1841